



Câmara Municipal de Maceió

REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP

Lei Municipal Nº 7.137/2022

VEREADOR: Valmir de Melo Gomes

CPF Nº: 134.073.684-53

MÊS/ANO: dezembro/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DE DESPESAS - ARTIGO 2º	VALOR
1	Aquisição e locação de software;	
2	Locação de móveis e equipamentos;	R\$ 2.156,11
3	Manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos;	
4	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
5	TV a cabo ou similar;	
6	Provedores de internet;	R\$ 131,58
7	Telefone móvel;	R\$ 271,65
8	Cópias, fotocópias, digitalização e impressões;	
9	Correspondências, registros postais, telegramas e radiogramas;	
10	Serviços de filmagens e fotografias;	
11	Gastos com reuniões, eventos e seminários;	
12	Gastos com refeição;	R\$ 602,95
13	Gastos com viagens do parlamentar e assessores parlamentares;	
14	Consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;	
15	Edição de jornais, livros, revistas, periódicos;	
16	Impressos gráficos;	
17	Contratação de profissional de mídia impressa ou digital;	R\$ 6.000,00
18	Gastos com funcionamento do gabinete;	R\$ 272,39
	TOTAL	R\$ 9.434,68

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 7.137, de 10 de fevereiro de 2022, bem como, assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Maceió, 20 de dezembro de 2023.


 Valmir de Melo Gomes
 Médico
 CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES

PANIFICACAO JARAGUA

CNPJ: 12.312.799/0001-30 PANIFICACAO JARAGUA
LTDA

RUA COMENDADOR LEAO, 240 JARAGUA - MACEIO -
AL 57025-000 I.E.: 240021657

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	7894900027013	REFRIGERANTE COCA COLA 2L				

1	UN X	12,00	12,00
---	------	-------	-------

002	00000000000264	ALMOXARDO - OPCAO			
-----	----------------	-------------------	--	--	--

4	UN X	22,99	91,96
---	------	-------	-------

QTD. TOTAL DE ITENS 002

VALOR TOTAL R\$ 103,96

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Cartão de Crédito 103,96

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 1212 3127 9900 0130 6501 2000 3422 0610 0536
2710



CONSUMIDOR CPF:

134.073.684-53

NFC-e nº

000342206

Série 012

06/12/2023

13:21:03

Protocolo de Autorização:

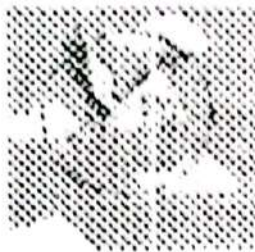
327230280660237

Data de Autorização

06/12/2023 13:21:06

**TRIB APROX R\$: 5,64 FEDERAL E 18,71
ESTADUAL**

BIM Informatica - Super PDV



ROGILDO FARIAS DOS SANTOS

CNPJ: 12.394.151/0001-50 ROGILDO FARIAS DOS SANTOS

AVENIDA EMPRESÁRIO JORGE DE BARROS, 1087 SANTA AMÉLIA - MACEIO - AL I.E.:

244005877

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR: ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unif.	VI Total
001	1	ALMOÇO	1	UN	X 180,40	180,40
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						180,40
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Dinheirc						180,40

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 1212 3941 5100 0150 6500 1000 0015 2817 6829 7270

CONSUMIDOR CPF: 134.073.684-53

CONSUMIDOR PADRÃO

NFC-e nº 000001528 Série 001 09/12/2023 14:13:21

Protocolo de Autorização: 327230283705361

Data de Autorização 09/12/2023 14:13:22



ALMOÇO

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 7,58

CNPJ: 15.293.520/0001-07 RESTAURANTE PARMA EXPRESSO
LTDA
R GASPAR FERRARI, 147 PONTA VERDE MACEIO-AL 57055-100
I.E.: 242638961

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	558	SUCO LARANJA JARRA	1	UN	X 14,90	14,90
002	173	MISTAO DO MAR GR	1	UN	X 139,00	139,00
003	558	SUCO LARANJA JARRA	1	UN	X 14,90	14,90
004	39	CAFE EXPRESSO	1	UN	X 5,90	5,90
005	39	CAFE EXPRESSO	1	UN	X 5,90	5,90
006	1	ADICIONAL	1806	UN	X 0,01	18,06
Qtde. total de itens						606
Valor total R\$						198,66
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito Outros						198,66

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 1215 2935 2000 0107 6500 1000 0984 2992 4729 4843

CONSUMIDOR - CPF 134.073.684-53

NFC-e nº 000098429 Série 001 04/12/2023 14:51:25 Via
Empresa

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Pendente de autorização



CNPJ: 12.448.627/0001-99 GALETOS BRAUN LIMITADA -

EPP

AV SANTA RITA DE CASSIA, 77 FAROL HACEIO-AL 57051-605

I.E.: 246015179

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

Eletrônica

#	C	igo	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	110		REFEICAÇÃO POR KG			0,38 KG X 93,98	35,90
002	110		REFEICAÇÃO POR KG			0,55 KG X 93,99	51,32
003	110		REFEICAÇÃO POR KG			0,35 KG X 93,99	32,71
Qtde. total de itens							003
Valor total R\$							119,93
FORMA DE PAGAMENTO							VALOR PAGO R\$
Cartão de Crédito							119,94
Troco R\$							0,01

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.al.gov.br/nfce/consulta

2723 1212 4486 2700 0199 6500 1000 2818 0713 4140 3230

CONSUMIDOR - CPF 134.073.684-53

NFC-e n 000281807 Série 001 11/12/2023 12:18:14

Protocolo de Autorização: 327230285144948

Data de Autorização 11/12/2023 12:18:14



SPED NF
SPED NFCe

CENTRAL DE PAPEIS LTDA - ME
CENTRAL DE PAPEIS LTDA - ME
RUA DO LIVRAMENTO, 134
CENTRO MACEIO-AL 57020030
CNPJ: 03.223.147/0001-39 IE: 240965442 IM:

DANFE NFC-e Documento Auxiliar de
Nota Fiscal de Consumidor Eletronico

18/12/2023 11:56:04 Lj:0001 Cx:001 Seq:817288
Oper.:000002-ANA PAULA Vend.:

Item	Codigo	Descricao	Qtde.	Unid.	VL.unit. (VL.Tr)	Valor total
001	07896292293014	PRANCHETA OF PREMIUM ACRINET				
2		UN X 35,45 (2,98)				70,90
002	07899320374655	FITA ADES.TRANSF 45X100 EUROCEL				
1		UN X 10,50 (0,44)				10,50
003	07896326918890	GRAMPEADOR 204 ETERNA EAGLE				
1		UN X 26,30 (1,10)				26,30
004	07896342910380	ELASTICO SUPER AMARELO C/200 MERCUR				
1		UN X 10,50 (0,44)				10,50
005	07896326912188	MARCA TEXTO LUMINI CIS				
4		UN X 2,75 (0,46)				11,00
006	07896572000547	CANETA 0.7 COMPACTOR				
10		UN X 1,10 (0,46)				11,00
007	07896572000547	CANETA 0.7 COMPACTOR				
2		UN X 1,10 (0,09)				2,20
008	000000000000142	CANETA CRISTAL BIC				
3		UN X 1,10 (0,14)				3,30

VALOR TOTAL: 145,70
DINHEIRO 150,00
TROCO: 4,30
Valor aprox. dos trib. (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 6,11
Trib. aprox.: Federal R\$ 6,11 Estadual R\$ 0,00 Fonte: IBPT

OBRIGADO VOLTE SEMPRE !!!

CHAVE DE ACESSO

2723 1203 2251 4700 0139 6500 1000 2725 4310 1817 2885



CONSUMIDOR - CPF 134.073.684-53
CONSUMIDOR FINAL - RUA DO LIVRAMENTO,
134, CENTRO, MACEIO - AL

NFCe-n: 000272543 S:001
Emissao: 18/12/2023 11:56:04
Via Consumidor
Prot. Autorizao: 327230291668048
Dat. Autorizao: 18/12/2023 11:56:04

Unicompra Supermercados Ltda
 CNPJ: 41.185.455/0006-10
 II: 240990951 FONE: (82) 3221 7182
 RUA ESPINDOLA, 472, TABUA, MACIJO, ALAGOAS

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA
 EMITIDA EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao

CODIGO	DESCRILAO	QTDE	UN	VL UNIT	VL TOTAL
165154	TOALHA DE PAPEL KITCHEN JUMBO C 3 ROLOS	1,000	UN	19,98	19,98
173660	BISC VITARELLA IREAM CRACKER TRADIL 350G	2,000	UN	6,49	12,98
171534	BISC VITARELLA DELICITA CRISTAL DUCE 414	2,000	UN	8,57	17,14
182935	BISC VITARELLA MOSQUINHA COCA 300G	2,000	UN	5,99	11,98
176942	BISC TRIGO & FIA MEIA LUA C/DO 370G	2,000	UN	6,99	13,98
214329	ACUCAR CORUPE DEMERARA 1KG	2,000	UN	4,89	9,78
204927	CAFE SANTA CLARA CLASSICO VALOR 250G	3,000	UN	8,49	25,47
	desconto			-3,90	21,57
075361	ALCOOL TUBARAO II	1,000	UN	10,79	10,79
027326	COPO DESC MINAPLAST TR 200ML C 100UN	1,000	UN	8,49	8,49

Qtde. Total de Itens	9
Valor Total R\$	130,59
Desconto de Itens R\$	3,90
Valor a Pagar R\$	126,69
FORMA PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Dinheiro	200,00
Troco	73,31

Consulte pela Chave de acesso em
www.sefaz.al.gov.br/nfcv/consulta
 2723 1241 1854 5500 0610 6512 5000 4825 5291 8742 8280
 CONSUMIDOR - CPF 134.073.684-53
 NFC-e no 488552 Serie 125 03/12/2023 18:42:16
 EMITIDA EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorizacao



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - Total
 R\$13,14 10,06% - Federal 0,00% - Estadual 10,06% - Municipal
 0,00%

PAINEL AL, Rua do Livramento, n 153 - Centro, Macieiro - AL CEP:
 57020-030, Atendimento ao publico: 151 - WhatsApp: 82
 988876-8297

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº C2830

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MAQLAREM MAQ. MOVEIS E EQUIP. LTDA E VALMIR DE MELO GOMES, NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado MAQLAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ n.º: 40.938.508/0001-50 com sede na Av. Epitácio Pessoa nº 2580, loja 01, Tambauzinho, CEP-58.045-000, João Pessoa-PB, legalmente representada pelo Sr. Severino Medeiros do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 1.007.139-SSP-PB e do CPF Nº 427.948.624-27 na qualidade de LOCADORA, doravante denominada simplesmente como tal, de outro lado a VALMIR DE MELO GOMES, CNPJ/CPF: 134.073.684-53, estabelecido à CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350– JARAGUA – MACEIÓ/ AL, Neste ato representado pelo(a) Sr(a). VALMIR DE MELO GOMES, portador do CPF: 134.073.684-53 e RG: 268.835 SSP/AL, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 Ficam justos e acertados entre as partes acima qualificadas a locação dos equipamentos, adiante discriminados, mediante o pagamento pelo LOCATÁRIO a LOCADORA, de um aluguel, que neste instrumento denominar-se a ENCARGO MENSAL, com base nos termos e cláusulas que seguem, e que se reflete em resumo no Anexo I – Quadro Resumo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

3.1 Constituem objeto deste contrato a locação de equipamentos impressoras/multifuncionais, conforme discriminado abaixo:

Item 01 - 01 (Hum) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm;

Item 02 - 07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO

E seu(s) respectivo(s) transformador(es).

Maq-LareM Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda
Av. Epitácio Pessoa, 2580 | Loja 01 | Tambauzinho
João Pessoa-PB | CEP: 58045-000 | 83 3133.4004
CNPJ 40.938.508/0001-50
www.maqlarem.com.br


Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM: 13.200

3.2 Os modelos poderão ser alterados por razões técnicas, não sendo necessárias alterações neste contrato, devendo as mesmas constar no relatório de leitura mensal.

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS MENSAIS E FRANQUIAS

4.1 Pela aquisição do serviço relacionado na cláusula 2.1 do presente contrato o LOCATÁRIO se obriga a pagar mensalmente a **LOCADORA** a importância de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente ao item 01 e R\$1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) referente ao item Item 02, conforme discriminado na cláusula 3.1

4.2 Estão inclusos no valor a franquia de 3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B referente ao item 01.

4.3 As cópias/impressões excedentes serão cobradas na razão de R\$ 0,05 (Cinco Centavos) por cópia/impressão P&B.

4.4 O valor do ENCARGO MENSAL acima convencionado será atualizado **ANUALMENTE**, de acordo com a variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado), nos doze meses imediatamente anteriores ao do reajuste ou outro indexador oficialmente divulgado, seja de órgão privado ou público, e aplicável às locações, que reflita adequadamente eventual desvalorização da moeda então em curso legal do País, a ser acordado entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – VIGENCIA DO CONTRATO, DATA DE PAGAMENTOS E LEITURAS.

5.1 O presente contrato tem a duração de 36 (Trinta e Seis) Meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

5.2 Fica estabelecido que o primeiro vencimento do ENCARGO MENSAL, dar-se-á 40 (Quarento) dias após a assinatura deste contrato, que corresponde ao dia **02/04/2021**

5.3 As leituras dos contadores dos equipamentos dar-se-á 30 (Trinta) dias após a assinatura deste contrato, que corresponde ao dia **22/03/2021**, sendo as demais leituras realizadas mensalmente, no dia **21** de cada mês, devendo o LOCATÁRIO dispor do número dos contadores para LOCADORA.

5.4 O presente contrato ora celebrado encerra-se dia **21/03/2024**, ficando automaticamente prorrogado, por igual período daquele previsto na cláusula 5.1 e assim sucessivamente, por iguais períodos, caso não haja denúncia escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias antes do final do período locativo.

5.5 O não pagamento das faturas na data supramencionadas sujeitará o LOCATÁRIO à multa de 2% (dois por cento) após o vencimento e juros de 0,033 % (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre os valores devidos ao mês ou fração.

CLAUSULA SEXTA – DOS SUPRIMENTOS, PEÇAS, SUPORTE E MAU USO.

6.1 O material de consumo (Toner, Revelador, Cilindro), assistência técnica (Manutenção preventiva e corretiva) e todo serviço referente ao equipamento (exceto papel e grampos) ficará por conta da LOCADORA, excluindo-se os casos de mau uso bem como deslocamentos e reinstalação extras dos equipamentos e softwares.

6.2 Caracteriza-se MAU USO se os problemas forem decorrentes de fatores externos ao equipamento tipo sobre carga de tensão, danos por produtos químicos, água ou incêndio, danos por pancadas de predações, sinistros, entre outros do tipo, sendo os valores referentes a esta manutenção de responsabilidade da LOCADORA, exceto se ficar constatado que houve mau uso do referido equipamento por parte do LOCATÁRIO.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS INSTALAÇÕES DO EQUIPAMENTO

7.1 O local da instalação do EQUIPAMENTO deverá ser adequado pelo LOCATÁRIO, de acordo com as especificações fornecidas pela LOCADORA, observando-se principalmente a necessidade de tomada com aterramento e local que forneça proteção ao equipamento contra intempéries do tempo e contra roubo ou furto.

7.2 Os serviços e obras necessárias para instalação do EQUIPAMENTO, ficarão a cargo do LOCATÁRIO, ficando reservada a LOCADORA, ou a seu representante legal, o direito de revistoriar á qualquer tempo durante o decorrer do contrato, as referidas instalações, inclusive podendo interditar o funcionamento do EQUIPAMENTO caso as instalações, a seu critério, ofereçam riscos ao mesmo.

7.3 O EQUIPAMENTO será instalado/desinstalado, pela LOCADORA, ou por quem ela indicar.

7.4 Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para instalação do equipamento, podendo esse prazo ser prorrogado mediante complexidade de entrega. Em caso de complexidade na entrega do(s) equipamento(s), fica o primeiro encargo proporcional, correspondendo aos dias compreendidos entre a data da entrega do(s) equipamento(s) e a data da primeira leitura.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

8.1 A LOCADORA obriga-se a entregar o(s) EQUIPAMENTO(s) no local especificado pelo LOCATÁRIO e fornecer eventuais informações, prestando os serviços de assistência necessários ao bom funcionamento do equipamento.

8.2 A LOCADORA obriga-se a entregar os suprimentos e peças no local ajustado entre as partes.

8.3 A LOCADORA obriga-se a entregar o relatório mensal com a leitura dos equipamentos em conjunto com a respectiva fatura e boleto bancário.

8.4 A LOCADORA obriga-se a responder pelos direitos trabalhistas de seus funcionários, devendo os mesmos apresentar identidade e seguir as normas de segurança quando exigido pelo LOCATÁRIO em seu ambiente de trabalho.

8.5 A LOCADORA obriga-se a manter uma central para recebimento dos chamados técnicos ou um site para abertura dos mesmos, oriundos da LOCADORA.

8.6 A locadora enviará no máximo com 36 horas uteis, um técnico para solucionar problemas, ou mesmo substituir o equipamento, caso necessário.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

9.1 O LOCATÁRIO obriga-se a fornecer, às suas expensas, a energia elétrica e as condições com boa qualidade, necessárias para o bom funcionamento do(s) equipamento(s), de acordo com especificações fornecidas pela LOCADORA.

9.2 O LOCATÁRIO se responsabilizará pela guarda do(s) EQUIPAMENTOS(s), zelando pela segurança dos mesmos, para que não ocorram danos, depredações, sinistro, roubos e também se responsabilizará por danos causados pelo uso indevido do equipamento, troca de peças sem autorização da LOCADORA. Em qualquer um dos casos anteriores será cobrado o valor equivalente ao de mercado como forma ressarcimento à LOCADORA.

9.3 É dever do LOCATÁRIO não permitir assistência técnica de espécie alguma por pessoas não autorizadas pela LOCADORA.

9.4 É dever do LOCATÁRIO restituir o EQUIPAMENTO com embalagem, manual, cabo e demais acessórios à LOCADORA, quando do termino ou da rescisão do contrato, nas mesmas condições em que recebeu levando-se em conta a depreciação. Ficando desde já o LOCATÁRIO responsável pelo ressarcimento, com base no valor de mercado, de danos ou extravios dos acessórios.

9.5 É dever do LOCATÁRIO disponibilizar os contadores dos equipamentos bem como cumprir com os encargos mensais com assiduidade, liquidando-os nos prazos convencionados.

9.6 Os serviços e obras necessárias para instalação do EQUIPAMENTO ficarão a cargo do LOCATÁRIO.

9.7 O LOCATÁRIO deverá informar por escrito a LOCADORA, toda e qualquer transferência de equipamento entre endereços ou setores, objetivando a atualização dos dados cadastrais para efeitos de assistência técnica, podendo ser gerado cobrança extra por parte da LOCADORA.

9.8 A responsabilidade das cópias e impressões de documentos oficiais, imitação de dinheiro e documentos sigilosos são do LOCATÁRIO.

9.9 O LOCATÁRIO obriga-se a disponibilizar os equipamentos e softwares para recolhimento por parte da LOCADORA em caso de atraso na liquidação do ENCARGO MENSAL por um período superior a 60(sessenta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E LOCALIZAÇÃO DOS BENS

10.1 Os EQUIPAMENTOS serão entregues através de REQUISIÇÕES, que após a confirmação do recebimento ficarão fazendo parte integrada deste contrato.

10.2 O LOCATÁRIO permitirá o acesso do pessoal da LOCADORA para vistoria a qualquer tempo durante o decorrer do contrato, as referidas instalações, inclusive podendo esta interditar o funcionamento do EQUIPAMENTO caso a instalação, a seu critério, ofereça risco ao mesmo.

10.3 Nos casos de roubo, utilização indevida e quaisquer outras hipóteses, que venham a caracterizar a perda irrecuperável dos bens objeto deste contrato, ficam estipulado o previsto na CLAUSULA 9.4

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A LOCADORA, facultativamente poderá considerar rescindido o Contrato de Locação e retirar os EQUIPAMENTOS nas seguintes hipóteses:

§ 1º Falência concordata ou insolvência do LOCATÁRIO.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento do encargo mensal por período superior a 60 dias, fica a locadora autorizada a retirar o equipamento caso julgue conveniente, independente do débito a ser cobrado. Neste caso o contrato será rescindido na data da retirada, cabendo à LOCADORA o direito pelos valores em atraso.

§ 3º Utilização indevida dos equipamentos.

§ 4º Transferência entre estabelecimentos do LOCATÁRIO sem prévio conhecimento da LOCADORA.

§ 5º Em qualquer um dos casos contidos nos parágrafos acima será cobrado multa de 02 (Dois) encargos mensais, quando o fato ocorrer antes do término da vigência do contratual.

11.2 Após o final do período previsto na cláusula 5.1, a denúncia prevista na cláusula 5.4 pode ser realizada em qualquer tempo, desde que respeitando o prazo de 60 dias.

11.3 Em caso de rescisão contratual por parte do LOCATÁRIO antes do término da vigência deste contrato, sem motivo previsto, fica a mesma obrigada ao pagamento de multa rescisória no valor de 02(dois) ENCARGOS MENSAIS.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COBRANÇA JUDICIAL

12.1 Caso haja necessários de cobrança judicial de quaisquer valores decorrentes deste contrato, o LOCATÁRIO arcará com honorários advocatícios e custas processuais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Elegem as partes, como competente para dirimir questão oriunda do presente contrato, o foro de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, renunciando, ambas as partes, desde já outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Todos os entendimentos sobre o andamento, modificações ou alterações deste contrato, deverão ser feitas mediante termo aditivo assinado pelas partes contratantes.

14.2. Este contrato é intransferível, exceto quando caracterizada a sucessão nos termos da Lei.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento particular de contrato, em 2(duas) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2021.



ANEXO I

QUADRO RESUMO

LOCADORA:	Maq-Larem Maquinas Móveis e Equipamentos LTDA
CNPJ:	40.938.508/0001-50
Inscrição Estadual:	16.091.867-7
Endereço:	Av. Eptácio Pessoa, 2580, Tambauzinho, João Pessoa – PB, CEP 58045-000
Telefone:	(83) 3133-4004
LOCATÁRIO:	VALMIR DE MELO GOMES
CNPJ/CPF:	CNPJ/CPF: 134.073.684-53
Endereço:	CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350 – JARAGUA – MACEIÓ/ AL
Telefone:	(82) 99956-6545 (82) 99947-5818
E-mail:	valmirkomes13@hotmail.com
Representante:	VALMIR DE MELO GOMES
Quantidade e Modelo de Equipamento:	01 (Hum) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm; 07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO
Encargo Mensal:	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Referente ao item 01. R\$1.400,00(Hum Mil e Quatrocentos Reais) Referente ao item 02.
Franquia Mensal:	3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B.
Encargo Mensal por cópia/Impressão excedente	R\$ 0,05 (Cinco Centavos) por cópia/impressão P&B.
Tipo de Contrato:	Locação de Equipamentos

Prazo:	36 (Trinta e Seis) Meses
Reajuste:	Anual
Matricula:	Diversas
Dia da primeira Leitura	21/03/2021
Final da Vigência do Contrato:	21/02/20224
Data da assinatura:	22 de Fevereiro de 2021
Renovação do Contrato:	Automática por iguais e sucessíveis períodos, com reajustes previstos.
Suprimentos (Tonner, Revelador e Cilindros)	Inclusos (Exceto Papel e Grampo)

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº C2830 pdf

Código do documento 388596b0-0f47-492c-b0a3-ffcaed8374f3



Assinaturas



Edmilson de Souza da Silva
coordenacaoadm@maq-larem.com.br
Assinou como parte

Edmilson de Souza da Silva



Gabriel Venancio Reis
contrato2@maq-larem.com.br
Assinou como testemunha

Gabriel Venancio



Valmir de Melo Gomes
gab.valmirmgomes@maceio.al.leg.br
Assinou como parte

Valmir de Melo Gomes



RICARDO JOSE DOS SANTOS
ricajubr@gmail.com
Assinou como testemunha

RICARDO JOSE DOS SANTOS

Eventos do documento

12 Apr 2021, 09:14:13

Documento número 388596b0-0f47-492c-b0a3-ffcaed8374f3 **criado** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email :contratos@maq-larem.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-12T09:14:13-03:00

12 Apr 2021, 09:17:31

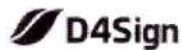
Lista de assinatura **iniciada** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email: contratos@maq-larem.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-12T09:17:31-03:00

12 Apr 2021, 11:04:45

GABRIEL VENANCIO REIS **Assinou como testemunha** (Conta 18e1aa5b-3a4a-428e-9866-fb4a8ca319a7) - Email: contrato2@maq-larem.com.br - IP: 177.75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 25766) - Documento de identificação informado: 096.378.034-40 - DATE_ATOM: 2021-04-12T11:04:45-03:00

12 Apr 2021, 11:30:59

EDMILSON DE SOUZA DA SILVA **Assinou como parte** (Conta 8f6ac0e8-f6a6-45b6-90ad-2089aef80b2f) - Email: coordenacaoadm@maq-larem.com.br - IP: 177.75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 51154) - Geolocalização: -7.1153515 -34.8513687 - Documento de identificação informado: 068.829.054-01 - DATE_ATOM: 2021-04-12T11:30:59-03:00



12 Apr 2021, 19:29:16

RICARDO JOSE DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: ricajubr@gmail.com - IP: 179.235.139.170 (b3eb8baa.virtua.com.br porta: 31128) - Geolocalização: -9.6557814 -35.7312335 - Documento de identificação informado: 037.612.184-00 - DATE_ATOM: 2021-04-12T19:29:16-03:00

18 May 2021, 17:27:59

EDMILSON DE SOUZA DA SILVA (Conta 8f6ac0e8-f6a6-45b6-90ad-2089aef80b2f). Email: coordenacaoadm@maq-larem.com.br. **ALTEROU** o signatário **valmirmgomes13@hotmail.com** para **gab.valmirmgomes@maceio.al.leg.br** - DATE_ATOM: 2021-05-18T17:27:59-03:00

18 May 2021, 19:27:01

VALMIR DE MELO GOMES **Assinou como parte** - Email: gab.valmirmgomes@maceio.al.leg.br - IP: 179.235.148.29 (b3eb941d.virtua.com.br porta: 56588) - Documento de identificação informado: 134.073.684-53 - DATE_ATOM: 2021-05-18T19:27:01-03:00

Hash do documento original

{SHA256}:8f01b711941643becfd5391b872db9bfa39c2cc5d4c11c6c5f08309b87d33c71

{SHA512}:64298821412aa959b65ce65e38208baaa70ab36b5e20818d9c02080c371e056f380660ce05aa8d87e27e19ecb091e59fe8f533277b6f8110f6bc6a0a397affbf

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MAQ-LAREM MAQ. MOVEIS E EQUIP. LTDA E VALMIR DE MELO GOMES, NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** inscrita no CNPJ n.º: 40.938.508/0001-50 com sede na Av. Eptácio Pessoa nº 2580, loja 01, Tambauzinho, CEP-58.045-000, João Pessoa-PB, legalmente representada pelo Sr. **Severino Medeiros do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 1.007.139-SSP-PB e do CPF Nº 427.948.624-27 na qualidade de LOCADORA, doravante denominada simplesmente como tal, de outro lado o LOCATÁRIO **VALMIR DE MELO GOMES**, CNPJ/CPF: 134.073.684-53, estabelecido à CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350– JARAGUA – MACEIÓ/ AL, Neste ato representado pelo(a) Sr(a). **VALMIR DE MELO GOMES**, portador do CPF: 134.073.684-53 e RG: 268.835 SSP/AL, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**. mir

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR, PRAZO E EQUIPAMENTOS

2.1 Ajustam-se os ENCARGOS MENSAIS, PRAZO e QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS, conforme especificado no quadro a baixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	
Valor: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente ao item 01.	
R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) referente ao item 02.	
Franquia Maquina(s) P&B item 01: 3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B.	Valor excedente P&B: R\$ 0,05 (Cinco Centavos).
FINAL DA VIGENCIA DO CONTRATO:	22 de Fevereiro de 2024
01 (Uma) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm.	
07 (Sete) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO	

SITUAÇÃO ATUAL	
Valor Total: R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) referente ao item 01.	
R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) referente ao item 02.	
Franquia Maquina(s) P&B item 01: 3.000 (Três Mil) cópias/impressões P&B.	Valor excedente P&B: R\$ 0,05 (Cinco Centavos).
FINAL DA VIGENCIA DO CONTRATO:	18 de Maio de 2024
01 (Uma) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm.	
09 (Nove) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO	

2.2 Acrescenta-se ao objeto do contrato 02 (Dois) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO, aumentando o valor mensal do contrato em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

3.1 As alterações aqui feitas, serão refletidas no quadro resumo junto das demais condições contratuais.

3.2. As cláusulas não alteradas permanecem em pleno vigor.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo de contrato de locação de equipamentos em 2 (duas) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 18 de Maio de 2021

QUADRO RESUMO

LOCADORA:	Maq-Larem Maquinas Móveis e Equipamentos LTDA
CNPJ:	40.938.508/0001-50
Inscrição Estadual:	16.091.867-7
Endereço:	Av. Epitácio Pessoa, 2580, Tambauzinho, João Pessoa – PB
Telefone:	83 3133-4024
LOCATÁRIO:	VALMIR DE MELO GOMES CNPJ/CPF: 134.073.684-53
CNPJ:	
Endereço:	CONJUNTO MORADA DOS PALMARES, nº 9, CEP: 57.061.350 – JARAGUA – MACEIÓ/ AL
Telefone:	(82) 99956-6545 (82) 99947-5818
E-mail:	valmirkomes13@hotmail.com
Representante:	VALMIR DE MELO GOMES
Quantidade(s) e Modelo(s) de Equipamento(s):	01 (Hum) – Multifuncional(is) P&B com velocidade de 40 ppm; 09 (Nove) NOTBOOKS INSPIRON 14 5000 LINHA VOSTRO INTEL® CORE™ I7-10510U (1.8 GHZ ATÉ 4.9 GHZ, CACHE DE 8MB, QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO
Encargo Mensal	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) Referente ao item 01. R\$1.800,00(Hum Mil e Oitocentos Reais) Referente ao item 02.
Franquia Mensal Item 01	3.000 (Três Mil) cópias/impressões maquinas P&B.
Encargo Mensal por cópia/Impressão excedente	R\$ 0,05 (Cinco Centavos) por cópia/impressão P&B.
Final da Vigência do Contrato:	18 de Maio de 2024

Tipo de Contrato:	Locação de Equipamentos
Reajuste:	Anual
Matricula:	Diversas
Data da assinatura:	18 de Maio de 2021
Renovação do Termo Aditivo:	Automática por iguais e sucessíveis períodos, com reajustes previstos.
Suprimentos (Tonner, Revelador e Cilindros)	Inclusos



1º Aditivo nº C2830 pdf

Código do documento 60225f4c-4a61-4018-a42d-bd6611f054b0



Assinaturas



Edmilson de Souza da Silva
coordenacaoadm@maq-larem.com.br
Assinar como parte



Gabriel Venancio Reis
contrato2@maq-larem.com.br
Assinou como testemunha

Gabriel Venancio



VALMIR DE MELO GOMES
gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br
Assinou como parte

VALMIR DE MELO GOMES



RICARDO JOSE DOS SANTOS
ricajubr@gmail.com
Assinou como testemunha

Ricardo Jose dos Santos

Eventos do documento

19 May 2021, 08:55:32

Documento número 60225f4c-4a61-4018-a42d-bd6611f054b0 **criado** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email :contratos@maq-larem.com.br. - DATE_ATOM: 2021-05-19T08:55:32-03:00

19 May 2021, 08:58:08

Lista de assinatura **iniciada** por JEAN SERGIO FREIRE DA SILVA SANTOS (Conta b44e8948-4713-40a2-83ce-5d9ae3401af4). Email: contratos@maq-larem.com.br. - DATE_ATOM: 2021-05-19T08:58:08-03:00

19 May 2021, 09:59:42

GABRIEL VENANCIO REIS **Assinou como testemunha** (Conta 18e1aa5b-3a4a-428e-9866-fb4a8ca319a7) - Email: contrato2@maq-larem.com.br - IP: 177.75.64.54 (54.64.75.177.in-addr.arpa porta: 36662) - Documento de identificação informado: 096.378.034-40 - DATE_ATOM: 2021-05-19T09:59:42-03:00

19 May 2021, 10:36:43

RICARDO JOSE DOS SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: ricajubr@gmail.com - IP: 187.65.12.124 (bb410c7c.virtua.com.br porta: 45382) - Geolocalização: -9.6682018 -35.7397178 - Documento de identificação informado: 037.612.184-00 - DATE_ATOM: 2021-05-19T10:36:43-03:00



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de maio de 2021, 22:29:03



20 May 2021, 20:12:58

VALMIR DE MELO GOMES **Assinou como parte** - Email: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br - IP: 179.235.148.29
(b3eb941d.virtua.com.br porta: 47922) - Documento de identificação informado: 134.073.684-53 - DATE_ATOM:
2021-05-20T20:12:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):96ca141ba690b9c4deef49c1c0f6fb7245465bb56dd9a4545a5948570450acbb

(SHA512):4343d3a853b1a08d248e8285b9fc0257864a0a48bb70a81e9f25548b17b7d8a96e6328327bd72aa68339f64164471fd337984b6c2e6c434b3ccc8c5b356909b1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Valmir de Melo Gomes
Médico



MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ : 40.938.508/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 160918677
AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2580 - TAMBAUZINHO
JOÃO PESSOA - PB - Cep : 58045000
Fone : (83) 3133-4014 Site : www.maq-larem.com.br
E-Mail : faturamento@maq-larem.com.br

Fatura de Locação :
Z16191

Emissão :
15/12/2023

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : VALMIR DE MELO GOMES
CPF / CNPJ do Cliente : 134.073.684-53
Inscrição Estadual :
Endereço : RUA PROFESSOR JOSÉ NOBRE RIBEIRO
Número : 9
Complemento :
Bairro : TABULEIRO DOS
Cep : 57.061-350
Município : MACEIÓ
Telefone : 8299566545
UF : AL
Inscrição Municipal :
E-Mail : professordawison@hotmail.com; valmiringomes13@hotmail.com;
Site :
Classificação do Contrato :

FATURA :

Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor	Nº Fatura	Venc.	Valor
Z16191-1	30/12/2023	R\$ 2.156,11									
Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item						
01594	LOC. DE BENS MOVEIS - REF. A IMP./MULT. FRANQUIA PB	UN	1	165,85000	165,85						
01759	LOC. DE BENS MOVEIS REF. A TAXA FIXA	UN	1	1990,26000	1.990,26						

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	2.156,11
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	2.156,11

Val Aprox Tributos R\$591,85 (27,45%) Fonte:IBPT

CONTRATO: C2830

REFERENTE: 22/11/2023 A 21/12/2023

NOTA FATURA PARA ATENDER A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003 ITEM 3.01

- LEI FEDERAL N. 8846 DE 21/01/1994.

Fatura de Locação : Z16191	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura : JOÃO PESSOA, ___/___/_____ Assinatura: _____
--------------------------------------	---



MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA

2580

Data: 15/12/2023

Hora: 09.39

Usuário: SABRINA_SOA

TAMBAUZINHO

JOÃO PESSOA

PB 58045000

Situação do Contrato:

Período de Apuração

Fone : 8331334014

22/11/2023 ATÉ 21/12/2023

E-Mail : faturamento@maq-larem.com.br

Ref. Usuário:

CNPJ: 40938508000150

I.E.: 160918677

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO ANALÍTICO GLOBAL II

Contrato: C2830

Situação Atual:

Data de Vencimento do Contrato: 21/02/2025

Cliente: 00010964 VALMIR DE MELO GOMES

Representante/Vendedor: ERIC FRANCISCO DE SALES SANTOS

RUA PROFESSOR JOSÉ NOBRE RIBEIRO

TABULEIRO DOS MARTINS

Contato do Cliente:

MACEIÓ

AL 57061350

Telefone: 8299566545

CNPJ:

I.E.:

Classificação:

SERIE	Nº P.A.T	LOCAL	ANT. PB	ATUAL PB	TOTAL PB	ANT. COR	ATUAL.COR	TOTAL COR
ZDDPBQAJ50008GF	B3726	GABINETE VEREADOR	81.404	82.363	959	0	0	0
SOFTIBSVALMIRDEM			0	0	0	0	0	0
7ZSDH93	Y0165	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0
SZSDH93	Y0162	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0
BS2XSC3	Y0245	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0
BT2XSC3	Y0246	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0
DYSDH93	Y0161	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0
FR2XSC3	Y0252	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0
GZSDH93	Y0160	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0
HYS DH93	Y0164	GABINETE VEREADOR	0	0	0	0	0	0
TOTAL :			81.404	82.363	959	0	0	0

Totalizador Mensal	A4 P&B	A4 Color	Digitalização	A3 P&B	A3 Color	Total
0 - Valor da Locação Fixa						1.990,26
1 - Valor da Locação Franquia	165,85000	0,0000	0,00000	0,00000	0,00000	165,85000
2 - Franquia Mensal Contratada	3.000	0	0	0	0	3.000
3 - Valor Unitário da Locação Excedente à Franquia	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
4 - Produção de Cópias/Impressões no Mês	959	0	0	0	0	959
5 - Cópias/Impressões Excedentes (4 - 2)	0	0	0	0	0	0
6 - Valor Total da Locação Excedente (5 x 3)	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
7 - Descontos						0,00
8 - Acréscimos						0,00
9 - Serviços						0,00000
Total a Pagar no Mês (0 + 1 + 6 - 7 + 8 + 9)						2.156,11

Beneficiário MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - C		Agência / Código Beneficiário 0011-6/209807-5		Motivos de não entrega: (Para uso da empresa entregadora)		
Pagador VALMIR DE MELO GOMES		Nosso Número 3191846000039370		<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado
Vencimento 30/12/2023	Número do Documento Z16191-1	Espécie R\$	Valor do Documento 2.156,11	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
Recebemos o Título com as características acima		Data	Assinatura	Data		Assinatura
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Data do Processamento 15/12/2023

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/12/2023
Beneficiário MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.938.508/0001-50 AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2580 LOJA 01 TAMBAUZINHO JOÃO PESSOA PB 58045000					Agência / Código Beneficiário 0011-6/209807-5
Data do Documento 15/12/2023	Número do Documento Z16191-1	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data do Processamento 15/12/2023	Nosso Número 3191846000039370
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.156,11
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO - PREZADO CLIENTE NÃO UTILIZE DOC, TED, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO COMO FORMA DE PGTO. APOS VCTO					(-) Outras Deduções
ACESSE: WWW.BB.COM.BR.					(+) Mora / Multa / Juros
Cobrar juros de R\$ 0,65 por dia de atraso para pagamento a partir de 31/12/2023					(+) Outros Acrescimos
Cobrar Multa de R\$ 43,12 após o vencimento.					(=) Valor Cobrado

Pagador: **VALMIR DE MELO GOMES**
RUA PROFESSOR JOSÉ NOBRE RIBEIRO 9
57061350 TABULEIRO DOS MARTINS MACEIO AL

CPF / CNPJ
13407368453
Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Recebimento através do cheque número do banco.
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação Mecânica

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/12/2023
Beneficiário MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.938.508/0001-50 AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2580 LOJA 01 TAMBAUZINHO JOÃO PESSOA PB 58045000					Agência / Código Beneficiário 0011-6/209807-5
Data do Documento 15/12/2023	Número do Documento Z16191-1	Espécie Doc. DM	Acerto N	Data do Processamento 15/12/2023	Nosso Número 3191846000039370
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.156,11
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO - PREZADO CLIENTE NÃO UTILIZE DOC, TED, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO COMO FORMA DE PGTO. APOS VCTO					(-) Outras Deduções
ACESSE: WWW.BB.COM.BR.					(+) Mora / Multa / Juros
Cobrar juros de R\$ 0,65 por dia de atraso para pagamento a partir de 31/12/2023					(+) Outros Acrescimos
Cobrar Multa de R\$ 43,12 após o vencimento.					(=) Valor Cobrado

Pagador **VALMIR DE MELO GOMES**
RUA PROFESSOR JOSÉ NOBRE RIBEIRO 9
57061350 TABULEIRO DOS MARTINS MACEIO AL

CPF / CNPJ
13407368453
Código de Baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação - Ficha de Compensação



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VALMIR DE M GOMES VIAP
AGENCIA: 8602-9 CONTA: 916-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090319184600900039370176595800000215611

BENEFICIARIO:

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQ

NOME FANTASIA:

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAM

CNPJ: 40.938.508/0001-50

PAGADOR:

VALMIR DE MELO GOMES

CPF: 134.073.684-53

NR. DOCUMENTO	121.802
NOSSO NUMERO	31918460000039370
CONVENIO	03191846
DATA DE VENCIMENTO	30/12/2023
DATA DO PAGAMENTO	18/12/2023
VALOR DO DOCUMENTO	2.156,11
VALOR COBRADO	2.156,11

=====

NR.AUTENTICACAO E.832.7F1.885.F38.DDF

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Chave de Acesso da NFS-e
2704302223550874400010400000000000623127076622545Número da NFS-e
6Competência da NFS-e
17/12/2023Data e Hora da emissão da NFS-e
17/12/2023 12:24:59Número da DPS
7Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
17/12/2023 12:24:59A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 35.508.744/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone (82) 3223-7313
Nome / Nome Empresarial GILDEON SANTOS DE BARROS 07540115424		E-mail ZAZOXMP@HOTMAIL.COM	
Endereço BELA VISTA, 11		Município Maceió - AL	CEP 57017-048
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 134.073.684-53	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial VALMIR DE MELO GOMES		E-mail gab.valmirmirgomes@maceio.al.leg.br	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Maceió - AL	País da Prestação -

Descrição do Serviço
Assessoria de Comunicação, fotografia, produção textual e produção de conteúdos audiovisuais para rede social

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Maceió - AL	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 6.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 6.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114081900



AUDIOVISUAL

CNPJ: 35.508.744/0001-04

RECIBO

Eu, Gildeon Santos de Barros, inscrito no CNPJ: 35.508.744/0001-04, **RECEBI** de Valmir de Melo Gomes, inscrito no CPF: 134.073.684-53, estabelecido na Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá, CEP: 57022-180, Município de Maceió, Estado de Alagoas, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a prestação de serviços de assessoria de comunicação e produção de conteúdos audiovisuais do gabinete do referido parlamentar municipal, referente ao mês de dezembro de 2023.

Este recibo dá plena quitação do valor de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Maceió/AL, 17 de dezembro de 2023.

Gildeon Santos de Barros

Gildeon Santos de Barros
Kzebre Audiovisual



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Lei 7.137/2022 – Art. 2º, Inciso VIII e XVI)**

VEREADOR: VALMIR DE MELO GOMES

**ASSUNTO: RELATÓRIO DETALHADO CONTENDO A JUSTIFICATIVA DA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE MÍDIA IMPRESSA OU DIGITAL**

Sabendo da importância de transparência na prestação de contas, desta casa legislativa, com relação a contratação de serviços, apresentamos relatório dos serviços executados pelo profissional de mídia impressa ou digital e reportagens jornalísticas no mês de dezembro de 2023:

1. Elaboração de diversos cards para postagem no instagram, relativos à publicidade das mídias digitais do gabinete do parlamentar, segue demonstrativo de uma das atividades:





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

2. Registro de atividades do parlamentar em reuniões oficiais do gabinete.



Audiência Pública do Governo de Alagoas com os moradores das comunidades dos Flexais, Quebradas, Marquês de Abrantes, Vila Saem e Bom Parto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

3. Registro e divulgação nas mídias sociais de pronunciamentos do parlamentar em sessões ordinárias desta casa legislativa ou em reuniões externas representando a Câmara Municipal de Maceió ou o mandato parlamentar



Solicitação para a ampliação de mais uma Equipe da Saúde da Família no São Jorge.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

4. Registro e divulgação nas mídias sociais de participação do parlamentar nas comissões desta casa legislativa, que o mesmo faz parte ou de outras atividades inerentes ao mandato.



Visita a Associação dos Pescadores e Marisqueiras de Fernão Velho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

RELATÓRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DA COMUNICAÇÃO | GABINETE DR VALMIR GOMES

DEZEMBRO DE 2023

Visitando a Comunidade do Bom Parto



No bairro do Bom Parto dialogando com as pessoas, ouvindo suas angústias, reivindicações e colocando-se à disposição para buscar soluções ao crime praticado pela BRASKEM.

<https://www.instagram.com/p/C0UgADBrkBj/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

Ação Social Saúde na Comunidade



Nossas ações em Saúde do Med Amor por Maceió, chega ao Campo do Tejo no bairro do São Jorge.



#SemprenaLuta

https://www.instagram.com/p/C0fgic4LFu3/?img_index=1



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

Manifestação popular das Vítimas da Braskem



Na sessão da Câmara de Vereadores ontem, expressei a urgência de uma colaboração entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Maceió para enfrentar conjuntamente as demandas da população e reparar os prejuízos causados pelo Crime da Braskem.

https://www.instagram.com/p/C0ju1w_rlra/



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

Praça Coronel Othon Bezerra



Nosso mandato está atento às oportunidades. Pensando na saúde da população maceioense empenhamos esforços para disponibilização junto a Prefeitura de uma academia ao ar livre, na praça Coronel Othon Bezerra.

As obras já iniciaram, Confira! 🎬

#SemprenaLuta 🚩

<https://www.instagram.com/p/C0kzHHprXUM/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Pescadores e marisqueiras da Lagoa Mundaú



Visitamos na manhã de ontem, a Associação dos Pescadores e Marisqueiras de Fernão Velho. 🐟🦀

Dialogamos com o companheiro e amigo Noé, Presidente da Associação. Sentimos sua preocupação com a degradação da Lagoa Mundaú e às consequências deste dano ao trabalho dos(as) companheiros(as). Por isso a nossa luta na Câmara de Vereadores com a formação da Frente Parlamentar em Defesa do Estuário Lagunar Mundaú-Manguaba.



#SempenaLuta 🚩

<https://www.instagram.com/p/C0me7LQAi3h/>

Entrevista em rádio comunitária



Estivemos nesta manhã dialogando na rádio A Voz FM 87,9 da Chã de Bebedouro, a destinação de recursos para a revitalização da lagoa e a necessidade das políticas públicas se fazerem presente de forma efetiva nos bairros. 🗣️🎧

#SempenaLuta 🚩

<https://www.instagram.com/p/C0pCZTer-Yx/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

3ª Ação Cultural UMP- AL



Em parceria com a União de Moradias Alagoas. Hoje estivemos presente na 3ª Ação Cultural UMP- AL.

Estou muito feliz em fazer parte desse momento e dessa construção, nosso mandato vai estar sempre a disposição de quem mais precisa.

Contem comigo na luta para zerar o déficit habitacional em Maceió 🏠 ❤️

#SempreNaLuta ▶

https://www.instagram.com/p/COrkuhOrwHA/?img_index=3

Audiência Pública com a população dos Flexais em Bebedouro



Estive presente na audiência pública do Governo de Alagoas com os moradores das comunidades dos Flexais, Quebradas, Marquês de Abrantes, Vila Saem e Bom Parto. Após reunião com prefeitos, parlamentares, secretários municipais, secretários de estado e lideranças comunitárias foi elaborada e assinada a Carta de Alagoas firmando compromissos com estas comunidades e lida em público pelo Governador Paulo Dantas.

Foi Garantido o desejo da maioria de serem indenizados e realocados,



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

entre outros compromissos, também ficou garantido; cestas básicas nutricionais, serviços de saúde e assistência social. De minha parte na condição de vereador assumo o compromisso de cobrar o envio do Plano Diretor de Maceió para Câmara Municipal e de destinar no Orçamento 2024 através de emendas de remanejamentos 50 milhões de reais para revitalização de nossas lagoas dentro do Programa de Revitalização das Orlas de Maceió.

Nosso Gabinete está à disposição da sociedade. 🚩

https://www.instagram.com/p/COu0inYLarR/?img_index=3

Precisamos aliviar o sofrimento de todas as vítimas da Braskem.



Hoje, na Câmara, defendi a realocação do Bom Parto, dos Flexais e da Vila Saem. Também solicitei que a Secretaria de Assistência Social de Maceió conceda alimentação aos pescadores e marisqueiras da Lagoa Mundaú que estão impossibilitados de exercer suas atividades.

Neste momento difícil, o município precisa acolher os nossos povos da lagoa, dando-lhes o suporte necessário para amenizar os danos socioambientais resultantes do crime da Braskem.

<https://www.instagram.com/p/C0xQlbsL1yn/>

Ação Social Saúde na Comunidade



Nosso compromisso com a saúde dos moradores de Maceió vai além do que podemos fazer enquanto médico da unidade de Saúde São Jorge. 🏥

Nos somamos às nossas lideranças e ampliamos para áreas descobertas. Contem sempre com esse humilde amigo. 🤝

#SemprenaLuta 🚩



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

https://www.instagram.com/p/C0y5fq1LnhD/?img_index=1



Em discurso na câmara, reforcei nossa solicitação para a ampliação de mais uma Equipe da Saúde da Família no São Jorge. Como também a construção de uma Unidade de Saúde na Vila Emater/Miramar. 🗣️

#SemprenaLuta 🚩

<https://www.instagram.com/p/C04CV8mrisp/>

Maceió, 20 de dezembro de 2023.



Valmir de Melo Gomes
Médico
CRM-AL 1849

VALMIR DE MELO GOMES - VEREADOR

Para falar com a TIM
Acesse APP Meu TIM ou o site tim.com.br
Converse no WhatsApp (41) 4341-4341
Deficiente visual e de fala, acesse o CC
no site tim.com.br/acessibilidade

TIM

TIM S.A.
R. Prof. José Silveira Carneiro, 340
Piedade - Maceió - AL
CNPJ nº 02.421.421/0001-17 - IE: 24097710-6
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

VALMIR DE MELO GOMES
RUA SA E ALBUQUERQUE, 564, OUTROS CÂMARA DE VEREADORES
JARAGUA
57022-180 - MACEIO - AL



Pague com Pix

VALOR
R\$ 271,65

VENCIMENTO
20/12/2023

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5096243488	01/11 a 30/11	02/12/2023	12/12/2023

SEU NÚMERO TIM

82 99932-0702

CPF/CNPJ

13407368453

Cliente

1.304925908

Quantidade de acessos

2

FATURA RESUMO

Planos Contratados	R\$ 234,99
Itens eventuais	R\$ 36,66

Total geral

R\$ 271,65



Olá, VALMIR!
Conheça a Fatura
Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
revisar e pagar a sua
fatura. Acompanhe
seu consumo, veja seu
detalhamento da fatura
e muito mais através do
Meu TIM.



Atenção

O valor final de sua fatura foi reduzido para
refletir a redução da alíquota de ICMS
decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022.
Tal redução pode ser observada no desconto
identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final
de sua fatura



Fique por dentro

TIM

Identificação do Débito Automático:
00094108660353300000

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App
Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
VALMIR DE MELO GOMES	DEZ/2023	02/12/2023	20/12/2023	R\$ 271,65

84680000002 - 4 71650109011 - 3 00509624348 - 9 80866035330 - 7



Pague com Pix

Escanele o QR Code ao lado e
efetue o pagamento da sua
fatura pelo PIX.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

002/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

Claro net virtua

descrição

total

Claro net virtua

131,58

Claro-club

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-club

Valor total
131,58

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/11/23 A 30/11/23 OFERTA CONJUNTA BL PME 600 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	131,58
Sub-Total Mensalidade Claro net virtua	131,58
Total Claro net virtua	131,58

FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.

A Claro não entra em contato por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:



INTERRUPÇÃO DE SUA INTERNET



INTERRUPÇÃO DE SINAL DA SUA TV



ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO



INDICAR SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS



Juntos contra a fraude. Conheça nossos Canais Oficiais e saiba mais em: claro.com.br/seguranca

veja também o novo

! Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente auditivo ou surdo acesse claro.com.br/minha-claro para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações
- Central de Relacionamento NET: 10621 e 0800-7217707 (deficientes auditivos)
Duvitoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
480234781564368,
4802347815649880,
480224321162476,
480224208477559, 480214022071175

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente WALMIR DE MELO GOMES	Identificação para Débito NET SERVICOS 4800138260583	Mês Referência Novembro/2023	Vencimento 20/12/2023	Valor 131,58
---------------------------------	---	---------------------------------	--------------------------	-----------------

84660000001-8 31580162202-0 31220480000-6 00785903611-8



Pague com
Pix
Clique Aqui



